DECRETO Nº 1.786, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$6.003.703,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 6.003.703,00 (seis milhões e três mil setecentos e três reais) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781210922499 - SEEL	1	339014	25.000,00
081012781210922499 - SEEL	1	339030	120.000,00
081012781210922499 - SEEL	1	339031	200.000,00
081012781210922499 - SEEL	1	339032	128.000,00
081012781210922499 - SEEL	1	339033	30.000,00
081012781210922499 - SEEL	1	339036	80.000,00
081012781210922499 - SEEL	1	339039	120.000,00
081012781210922499 - SEEL	1	339041	250.000,00
081012781210922499 - SEEL	45	339014	20.000,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ

081012781210922499 - SEEL	45	339030	110.000,00
081012781210922499 - SEEL	45	339031	180.000,00
081012781210922499 - SEEL	45	339032	100.000,00
081012781210922499 - SEEL	45	339033	40.000,00
081012781210922499 - SEEL	45	339036	80.000,00
081012781210922499 - SEEL	45	339039	100.000,00
081012781210922499 - SEEL	45	339041	100.000,00
652011030211044552 - OFIR LOYOLA	69	339030	503.500,00
822011339210924207 - IAP	1	339039	30.000,00
822011339210924207 - IAP	1	339036	10.000,00
901011030211044072 - FES	3	339030	3.777.203,00
TOTAL			6.003.703,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012724110914178 - SEEL	1	339036	80.000,00
081012724110914178 - SEEL	1	339039	50.000,00
081012724110914178 - SEEL	45	339030	4.000,00
081012724110914178 - SEEL	45	339032	4.000,00
081012724110914178 - SEEL	45	339036	7.000,00
081012724310954252 - SEEL	1	339030	15.000,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ

081012724310954252 - SEEL	1	339039	20.000,00
081012724310954252 - SEEL	45	339036	15.000,00
081012724310954623 - SEEL	1	339031	90.000,00
081012724310954623 - SEEL	1	339033	80.000,00
081012724310954623 - SEEL	1	339036	40.000,00
081012724310954623 - SEEL	1	339039	70.000,00
081012742110614179 - SEEL	1	339030	219.000,00
081012742110614179 - SEEL	1	339036	14.000,00
081012742110614179 - SEEL	1	339039	5.000,00
081012742110614179 - SEEL	45	339030	30.000,00
081012742110614179 - SEEL	45	339036	510.000,00
081012742110614179 - SEEL	45	339039	30.000,00
081012781110922498 - SEEL	1	339031	200.000,00
081012781110922498 - SEEL	1	339032	30.000,00
081012781210924192 - SEEL	1	339037	40.000,00
081012781210924192 - SEEL	45	339030	100.000,00
081012781210924192 - SEEL	45	339036	30.000,00
652011012210664620 - OFIR LOYOLA	69	319016	503.500,00
822011339210924202 - IAP	1	339030	40.000,00
901011033111292981 - FES	3	339047	3.777.203,00
TOTAL			6.003.703,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de setembro de 2005.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.550, de 31/10/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ